



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO



TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 214/2022, QUE  
FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO  
BREJÃO (MA) E A PINHEIRO E SILVA COMERCIO E  
CONFECOES LTDA

O Município de São Francisco do Brejão (MA), através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E DESENVOLVIMENTO HUMANO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 30.629.684/0001-56, com sede administrativa na Rua Bahia s/n, Centro, neste ato representado por seu Secretário Municipal Sr. **GERALDO MARINHO DA SILVA LEMOS**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade de nº 204220947 SSP-MA e do CPF nº 487.519.013-15, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **PINHEIRO E SILVA COMERCIO E CONFECOES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.188.463/0001-04, com sede na Rua Castro Alves, Nº 632, Vila Passos, São Luís – MA, CEP: 65.030-105, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **LINO PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, empresário, solteiro portador da Carteira de Identidade nº 7280397/SSP-SP e do CPF nº 675.572.878-00, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 138/2022** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 014/2022**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de materiais esportivos, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do **Pregão Eletrônico nº 014/2022**, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UND	QTD	V. UNT.	V. TOTAL
9	<b>KIT CHAPÉU CHINÊS</b> – COM 10 UNIDADE, EM PVC DOBRÁVEL COM 10 UNIDADES CADA DIMENSÃO: 19 CM DE LARGURA X 5 CM DE ALTURA, PESO DE 50 G CADA MINI CONE.	447976	KIT	8	17,50	140,00
10	<b>KIT CONE</b> - CONE, MATERIAL:PVC, ALTURA:23 CM, APLICAÇÃO:ATIVIDADE FÍSICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONE DE AGILIDADE, DEMARCATÓRIO, CORES VARIADAS.	447976	KIT	50	4,45	222,50
15	<b>UNIFORME ESPORTIVO</b> – CONJUNTO DE UNIFORME PARA EQUIPE DE FUTEBOL DE CAMPO CONJUNTO COMPOSTO POR: CAMISA MANGA CURTA, CALÇÃO E MEIAS DE CANO LONGO. COMPREENDENDO: • CONJUNTOS – PARA EQUIPE DE FUTEBOL DE CAMPO, – MASCULINO (TAMANHO: P M E G) CARACTERÍSTICAS: * CAMISA EM DRAY FIT 100%, LOGO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO-MA NA BASE FRONTAL LADO ESQUERDO, E O NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO ATLETA DO LADO DIREITO COM TAMANHO MÍNIMO DE 8 X 8CM, SENDO QUE NAS COSTAS DEVERÁ CONSTAR O NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DE TAMANHO MÍNIMO 20X20CM, E LOGO ABAIXO A ESCRITA SÃO FRANCISCO DO BREJÃO-MA DE TAMANHO MÍNIMO 10 X 30 CM. * CALÇÃO EM MICROFIBRA, COM O NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO ESTAMPADO DO LADO	450368	CONJ	150	70,64	10.596,00



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO**



DIREITO COM NO MÍNIMO 8X8 CM, CORDÃO NA CINTURA COM PONTEIRA DE PLÁSTICO. * MEIAS PROFISSIONAIS 31% DE ALGODÃO, 11% POLIÉSTER.							<b>TOTAL</b>	<b>10.958,50</b>
--	--	--	--	--	--	--	--------------	------------------

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 03/11/2022 e encerramento em doze meses, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ **10.958,50** (dez mil, novecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos)

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do município, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

- 12.361.0003.2-232 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE
- 12.361.0003.2-036 - Manutenção do Ensino Fundamental - 30%
- 3.3.90.30 – Material de Consumo

**5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

**6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE**

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

7.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

**8. CLÁUSULA OITAVA – FISCALIZAÇÃO**

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

**9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO**

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

- 11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;
  - 11.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO



- 11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 11.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:
- 11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 11.4.3. Indenizações e multas.

**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES**

- 12.1. É vedado à CONTRATADA:
- 12.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- 12.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES**

- 13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS.**

- 14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

**15.1. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO**

- 15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na imprensa oficial, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

**16.1. CLÁUSULA DÉCIMA SÉXTA – FORO**

- 16.1. É eleito o Foro da cidade de Açailândia (MA), comarca da qual o município de São Francisco do Brejão (MA) é termo judiciário, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, § 2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

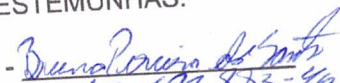
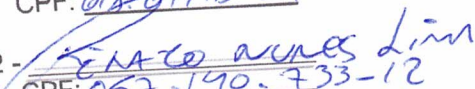
São Francisco do Brejão (MA), 23 de Novembro de 2022

  
Responsável legal da CONTRATANTE

Documento assinado digitalmente  
gov.br KESIA RAQUEL SILVA  
Data: 06/07/2022 18:51:14-0300  
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1 -   
CPF: 013.697.833-40
- 2 -   
CPF: 057.190.733-12



só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem. São Francisco do Brejão (MA), 16 de Novembro de 2022. MIRIAM BRANDÃO SILVA – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

Publicado por: Lucas Silva Alencar  
Código identificador: iewhbm3fpz20221202121234

## RESULTADO DE LICITAÇÃO

### Resultado da Licitação PE 014/2022

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA) PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022 – CPL. OBJETO A aquisição de materiais esportivos. RESULTADO O Pregoeiro Oficial do município de São Francisco do Brejão (MA) torna público que nos autos do certame em epígrafe foram declaradas vencedoras as empresas: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA., PINHEIRO E SILVA COMERCIO E CONFECÇÕES LTDA., TECBOL LTDA., BELL EMPREENDIMENTOS EIRELI., com o valor total de R\$ 36.090,46 (trinta e seis mil, noventa reais e quarenta e seis centavos). São Francisco do Brejão (MA), 22 de Novembro de 2022 LUCAS SILVA ALENCAR - PREGOEIRO MUNICIPAL.

Publicado por: Lucas Silva Alencar  
Código identificador: dawcu9ib4mw20221202121204

## EXTRATO DE CONTRATO

### Extrato de Contrato PE 014/2022

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA) EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO. CONTRATADO: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA. OBJETO: A aquisição de materiais esportivos. VALOR R\$ 9.500,60 (nove mil, quinhentos reais e sessenta centavos). REGÊNCIA: Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 12.361.0003.2-232 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE 12.361.0003.2-036 - Manutenção do Ensino Fundamental - 30% 3.3.90.30 – Material de Consumo. São Francisco do Brejão (MA), 23 de Novembro de 2022. GERALDO MARINHO DA SILVA LEMOS – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE

EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO  
Publicado por: Lucas Silva Alencar  
Código identificador: ywrh3ygl1k720221202121234

### Extrato de Contrato PE 014/2022

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA) EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO. CONTRATADO: PINHEIRO E SILVA COMERCIO E CONFECÇÕES LTDA. OBJETO: A aquisição de materiais esportivos. VALOR 10.958,50 (dez mil, novecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos) REGÊNCIA: Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 12.361.0003.2-232 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE 12.361.0003.2-036 - Manutenção do Ensino Fundamental - 30% 3.3.90.30 – Material de Consumo. São Francisco do Brejão (MA), 23 de Novembro de 2022. GERALDO MARINHO DA SILVA LEMOS – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

Publicado por: Lucas Silva Alencar  
Código identificador: ovrn9zr976sv20221202121236

### Extrato de Contrato PE 014/2022

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA) EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO. CONTRATADO: TECBOL LTDA., OBJETO: A aquisição de materiais esportivos. VALOR R\$ 12.792,36 (doze mil, setecentos e noventa e dois reais e trinta e seis centavos) REGÊNCIA: Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 12.361.0003.2-232 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE 12.361.0003.2-036 - Manutenção do Ensino Fundamental - 30% 3.3.90.30 – Material de Consumo. São Francisco do Brejão (MA), 23 de Novembro de 2022. GERALDO MARINHO DA SILVA LEMOS – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO.

Publicado por: Lucas Silva Alencar  
Código identificador: shiiae3xejh20221202121219

### Extrato de Contrato PP 006/2022

